

DECRETO Nº 333/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA LIMA SOARES, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no Decreto 269/2022 de 18 de novembro de 2022, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Servente, Sra. **ROSA LIMA SOARES**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 31/12/2022	02/03/2023 A 31/03/2023	30 DIAS

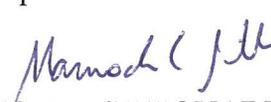
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de dezembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 333/2022</u>
DATA:	<u>08/12/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4058</u>
<u>Tais</u> Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 332/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4367026

DECRETO Nº 332/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

FIXA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DO CATAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC.

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo, no dia 09 de dezembro de 2022, em virtude da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Catar será:

§ 1º Horário de atendimento exclusivamente no turno matutino para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Turno único das 06h às 12h para as demais secretarias e órgãos públicos municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto nº 327/2022, de 06 de dezembro de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 333/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4368519

DECRETO Nº 333/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA LIMA SOARES, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no Decreto 269/2022 de 18 de novembro de 2022, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Servente, Sra. ROSA LIMA SOARES, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 31/12/2022	02/03/2023 A 31/03/2023	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº329 /2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4368497

DECRETO Nº329 /2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEX JUNIOR CERZOLLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.